



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA  
PODER EXECUTIVO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO  
CNPJ Nº29.578.957/0001-00

## 2º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO Nº063/2024

INSTRUMENTO DE TERMO DE ADITIVO DO CONTRATO Nº063/2024, PARA ADITIVAR DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO, NOS TERMOS DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2023 QUE ENTRE SI FAZEM, O MUNICÍPIO DE BELTERRA, ATRAVÉS DO SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO E A EMPRESA **N.S DISTRIBUIDORA DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA.**

Por este instrumento de Aditivo de aumento de prazo do Contrato Nº063/2024, de um lado o MUNICÍPIO DE BELTERRA, com a interveniência da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO, pessoa jurídica de direito público, CNPJ Nº29.578.957/0001-00, neste ato representada (o) por sua autoridade maior o secretaria Sra. RAINEIDE DIAS MORAES, brasileiro, titular do RG nº3730487, CPF/MF 645.400.302-72 e do outro lado a CONTRATADA a empresa **N.S DISTRIBUIDORA DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o Nº 35.946.280/0001-00, Endereço: Rua Deputado Icoaraci Nunes nº 2360 sala b, Bairro: Aparecida/ Santarém-PA, CEP: 68.040-100, Telefone: (93) 3522-5371 / 99129-3566, e-mail: [nsdistribuidorastm@hotmail.com](mailto:nsdistribuidorastm@hotmail.com), neste ato representado pelo Sr. Antônio Neto dos Santos, inscrito no CPF nº 324.405.372-68, Brasileiro, residente e domiciliado em Santarém-PA, celebram o presente **1º TERMO ADITIVO DE AUMENTO DE PRAZO do contrato nº 063/2024** com fundamento no art. 107, da lei 14.133/21 e suas alterações, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA** (Do Objeto): Constitui objeto do presente instrumento a alteração de prazo, sob justificativa do ordenador para aditivo de **03 Meses** pertinentes ao contrato nº **063/2024**, relativo à **Registro de preço para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios, que irão compor a alimentação escolar 2023, referente aos programas: PNAE, PNAP, PNAC, PNAI, AEE E EJA com fornecimento, continuo e fracionado, conforme demanda, para atender a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, com fundamento no art. 107, da lei 14.133/21, para melhor adequação às finalidades de interesse público.**

### **CLÁUSULA SEGUNDA: DO PRAZO**

2.1 – Este instrumento tem por objeto a prorrogação de vigência do contrato.

2.2- Assim, o contrato que se encerra em 31 de dezembro de 2024 passa a ter sua vigência prorrogada, passando assim, a contar de **31/12/2024 a 31/03/2025.**

**CLÁUSULA TERCEIRA** (Ratificação): As partes contratantes ratificam as demais cláusulas e condições estabelecidas pelo instrumento contratual, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

**CLÁUSULA QUARTA**– (Publicação e Controle): Após a assinatura do contrato deverá seu extrato ser publicado, no Diário Oficial dos municípios do Estado do Pará, correndo os encargos por conta do CONTRATANTE, e afixado no mural da Secretaria no período de 30 dias.



ESTADO DO PARÁ  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA**  
**PODER EXECUTIVO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO**  
**CNPJ Nº29.578.957/0001-00**

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente TERMO ADITIVO em 02 (DUAS) vias de igual teor para um só e mesmo efeito de direito.

Belterra (PA), 17 de dezembro de 2024.

---

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO  
CNPJ Nº26.969.797/0001-23  
**Contratante**

---

**N.S DISTRIBUIDORA DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA**  
CNPJ sob o Nº 35.946.280/0001-00  
**Contratado**